

375/2024

INDICAÇÃO Nº

Os vereadores Marcelo Favaleça e Renato Ferraz
no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indicam ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao **Diretor-Geral de Administração, GILVAN CÉSAR DE MELO**, no sentido de realizar estudos visando fazer uma **Reforma Administrativa e transformar o Abono Pecuniário em vencimento dentro da tabela de todos os servidores municipais.**

JUSTIFICATIVA:

O Abono salarial é um benefício concedido ao Servidor Público Municipal garantido atualmente pela Lei n.º 4.675 de 24 de abril de 2024, proporcional a jornada de trabalho de cada servidor, visando a manutenção e expansão do poder aquisitivo do funcionalismo público municipal.

Ocorre que, atualmente o pagamento do Abono não incorpora aos seus vencimentos dos servidores públicos municipais para quaisquer outros efeitos. Sendo assim, estes vereadores sugerem que estudos sejam realizados pela Administração Municipal, visando fazer uma Reforma Administrativa e transformar o Abono Pecuniário em vencimento dentro da tabela de todos os servidores municipais, para que desta forma o valor pago em abono seja adicionado aos diversos benefícios a que os servidores públicos municipais tem direito, como: no cálculo por tempo de serviço, sexta parte, 1/3 de férias, bem como na base de cálculo para a aposentadoria, sendo está a mais importante, visando assim à valorização daqueles que trabalham incansavelmente para a manutenção e melhoria dos serviços públicos municipais.

Daí a razão da presente propositura, que se afigura de indiscutível interesse para os servidores públicos municipais da nossa Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
06 de novembro de 2024


MARCELO FAVALEÇA
Vereador – PSD




RENATO FERRAZ
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
12/11/2024